



Lei nº 643 de 09 de dezembro de 2016.

Dá denominação de Ruas na cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca no uso das atribuições legislativas, aprovou e eu, prefeito municipal **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º. Ficam assim denominadas as seguintes ruas da sede do Município de Santa Rita de Ibitipoca:

RUA GERALDO TOURINHO DE OLIVEIRA – inicia-se no limite da Rua Vereador Geraldo Neto Filho e termina na entrada do imóvel onde hoje é propriedade de Elcio Carvalho;

RUA VEREADOR GERALDO NETO FILHO- Inicia-se no limite da Rua João Pedro e termina nas margens do terreno da Mitra Arquidiocesana de Juiz de Fora;

RUA JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA – Inicia-se no limite da Rua Geraldo Tourinho de Oliveira e no limite da Rua Vereador Geraldo Neto Filho;

RUA JOÃO NETO DE FREITAS – Inicia-se no limite da Rua Geraldo Tourinho de Oliveira e termina no limite da Rua Vereador Geraldo Neto Filho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Ibitipoca, 09 de dezembro de 2016.

José Resende Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL